



PORTARIA N° 116/2024-DCDP

**O DIRETOR CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Portaria GDPG – N° 248/2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSDPE N° 0104/2018, Regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, o atendimento a demandas de peticionamento em processos judiciais e administrativos entre Comarcas do Judiciário do Estado do Piauí e interestaduais ("Peticionamento Integrado");

**CONSIDERANDO** a criação de escala para a distribuição equitativa de Peticionamento Integrado entre os órgãos de execução vinculados a Diretoria Criminal;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** à Exma. Defensora Pública Dra. Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal, para atuar, no que couber, em defesa do assistido **Euclides Pereira da Silva Neto**, nos autos dos Processos de n° 436-15.2015.8.10.0119, que tramita na Comarca de Santo Antônio dos Lopes – MA.

**CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, de 10 de junho de 2024.

**Gerson Henrique Silva Sousa**  
Defensor Público  
Diretor Criminal da DPE-PI